

Freitas
R
8

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE ENGENHARIA FLORESTAL OU DOS RECURSOS FLORESTAIS

No dia 23 do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu, na sede da Comunidade Intermunicipal do Ave, na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1, 4800-019 Guimarães, o Júri do procedimento concursal acima identificado constituído por João André de Sousa Leite Cibrão Coutinho, que presidiu, e pelos vogais efetivos, Esmeralda Maria Ferreira Lemos e Luís Filipe de Magalhães Freitas.

A presente reunião visou proceder à análise das candidaturas e elaboração do projeto de Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos ao **procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico(a) Superior, na área de Engenharia Florestal ou dos Recursos Florestais**, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 2273/2023, publicado no Diário da República, II Série - n.º 23/2023, de 01 de fevereiro de 2023, devidamente publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o Código da Oferta OE202302/0019 e demais publicações exigidas por lei.

O prazo estabelecido para apresentação de candidaturas expirou no dia 15 de fevereiro de 2023, conforme consta do Aviso publicado no Diário da República acima referido.

1. Foram rececionadas nos serviços desta Comunidade Intermunicipal as seguintes candidaturas, identificadas com a seguinte numeração de entrada:

1. Andreia Sofia da Costa Oliveira
2. Rui Jorge Oliveira Ferreira
3. Maria Freitas Machado Faria
4. Sónia Maria Roca Marcos
5. Vasco Teixeira de Vasconcelos e Antunes de Magalhães
6. Hugo Georges Gonçalves Pedra
7. Carolina Faria
8. Tatiana Silva
9. Sandra Raquel Nogueira Castro

Andréia
R
8

10. Rosana Patrícia Ribeiro Machado

11. Gisela Marina Teixeira da Costa

12. Manuel José da Silva Miranda Fernandes

13. Flávia Maria da Silva Fernandes

14. Pedro José Ribeiro

II. Na sequência da análise das candidaturas apresentadas, designadamente o formulário de candidatura, o *Curriculum Vitae* e documentos anexos, **determina-se a exclusão** dos seguintes candidatos(as), pelos motivos que se seguem:

- a. A candidata **Andreia Sofia da Costa Oliveira** não submeteu a candidatura em formulário tipo, como referido no ponto 11.1 do Aviso; não cumpre as habilitações académicas obrigatórias, por não apresentar documento comprovativo das habilitações académicas em Licenciatura em Engenharia Florestal ou de Recursos Florestais, como referido na alínea a) do ponto 11.3 do Aviso; não cumpre as habilitações profissionais exigidas, por não apresentar comprovativo referente à inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos, como referido na alínea b) do ponto 11.3 do Aviso; não apresenta o *Curriculum Vitae*, devidamente assinado e datado, como referido na alínea c) do ponto 11.3 do Aviso; e não apresenta a credenciação de Técnica em fogo controlado emitido pelo ICNF, como referido na alínea d) do ponto 11.3 do Aviso; razão pela qual se conclui que a candidata não cumpre os requisitos específicos de admissão e, nos termos do disposto no ponto 11.1 e na alínea k) do ponto 11.3 do Aviso, se determina a sua **EXCLUSÃO**;
- b. O candidato **Rui Jorge Oliveira Ferreira** não submeteu a candidatura em formulário tipo, como referido no ponto 11.1 do Aviso; não cumpre as habilitações académicas obrigatórias, por não apresentar documento comprovativo das habilitações académicas em Licenciatura em Engenharia Florestal ou dos Recursos Florestais, como referido na alínea a) do ponto 11.3 do Aviso; não cumpre as habilitações profissionais exigidas, por não apresentar comprovativo referente à inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos, como referido na alínea b) do ponto 11.3 do Aviso; não apresenta o *Curriculum Vitae*, devidamente assinado e datado, como referido na alínea c) do ponto 11.3 do Aviso; e não apresenta a credenciação de Técnico em fogo controlado emitido pelo ICNF, como referido na alínea d) do ponto 11.3 do Aviso; razão pela qual se conclui que o candidato não

Freitas
Q
R

cumprir os requisitos específicos de admissão e, nos termos do disposto no ponto 11.1 e na alínea k) do ponto 11.3 do Aviso, se determina a sua **EXCLUSÃO**;

- c. A candidata **Maria Freitas Machado Faria** não submeteu a candidatura em formulário tipo, como referido no ponto 11.1 do Aviso; não cumpre as habilitações académicas obrigatórias, por não apresentar documento comprovativo das habilitações académicas em Licenciatura em Engenharia Florestal ou dos Recursos Florestais, como referido na alínea a) do ponto 11.3 do Aviso; não cumpre as habilitações profissionais exigidas, por não apresentar comprovativo referente à inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos, como referido na alínea b) do ponto 11.3 do Aviso; não apresenta o Curriculum Vitae, devidamente assinado e datado, como referido na alínea c) do ponto 11.3 do Aviso; e não apresenta a credenciação de Técnica em fogo controlado emitido pelo ICNF, como referido na alínea d) do ponto 11.3 do Aviso; razão pela qual se conclui que a candidata não cumpre os requisitos específicos de admissão e, nos termos do disposto no ponto 11.1 e na alínea k) do ponto 11.3 do Aviso, se determina a sua **EXCLUSÃO**;
- d. A candidata **Sónia Maria Roca Marcos** não submeteu a candidatura em formulário tipo, como referido no ponto 11.1 do Aviso; não cumpre as habilitações académicas obrigatórias, por não apresentar documento comprovativo das habilitações académicas em Licenciatura em Engenharia Florestal ou dos Recursos Florestais, como referido na alínea a) do ponto 11.3 do Aviso; não cumpre as habilitações profissionais exigidas, por não apresentar comprovativo referente à inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos, como referido na alínea b) do ponto 11.3 do Aviso; não apresenta o Curriculum Vitae, devidamente assinado e datado, como referido na alínea c) do ponto 11.3 do Aviso; e não apresenta a credenciação de Técnica em fogo controlado emitido pelo ICNF, como referido na alínea d) do ponto 11.3 do Aviso; razão pela qual se conclui que a candidata não cumpre os requisitos específicos de admissão e, nos termos do disposto no ponto 11.1 e na alínea k) do ponto 11.3 do Aviso, se determina a sua **EXCLUSÃO**;
- e. O candidato **Vasco Teixeira de Vasconcelos e Antunes de Magalhães** não submeteu a candidatura em formulário tipo, como referido no ponto 11.1 do Aviso; não cumpre as habilitações académicas obrigatórias, por não apresentar documento comprovativo das habilitações académicas em Licenciatura em Engenharia Florestal ou dos Recursos

Florestais, como referido na alínea a) do ponto 11.3 do Aviso; não cumpre as habilitações profissionais exigidas, por não apresentar comprovativo referente à inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos, como referido na alínea b) do ponto 11.3 do Aviso; não apresenta o Curriculum Vitae, devidamente assinado e datado, como referido na alínea c) do ponto 11.3 do Aviso; e não apresenta a credenciação de Técnico em fogo controlado emitido pelo ICNF, como referido na alínea d) do ponto 11.3 do Aviso; razão pela qual se conclui que o candidato não cumpre os requisitos específicos de admissão e, nos termos do disposto no ponto 11.1 e na alínea k) do ponto 11.3 do Aviso, se determina a sua **EXCLUSÃO**;

f. O candidato **Hugo Georges Gonçalves Pedra** não submeteu a candidatura em formulário tipo, como referido no ponto 11.1 do Aviso; não cumpre as habilitações académicas obrigatórias, por não apresentar documento comprovativo das habilitações académicas em Licenciatura em Engenharia Florestal ou dos Recursos Florestais, como referido na alínea a) do ponto 11.3 do Aviso; não cumpre as habilitações profissionais exigidas, por não apresentar comprovativo referente à inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos, como referido na alínea b) do ponto 11.3 do Aviso; não apresenta o Curriculum Vitae, devidamente assinado e datado, como referido na alínea c) do ponto 11.3 do Aviso; e não apresenta a credenciação de Técnico em fogo controlado emitido pelo ICNF, como referido na alínea d) do ponto 11.3 do Aviso; razão pela qual se conclui que o candidato não cumpre os requisitos específicos de admissão e, nos termos do disposto no ponto 11.1 e na alínea k) do ponto 11.3 do Aviso, se determina a sua **EXCLUSÃO**;

g. A candidata **Carolina Faria** não submeteu a candidatura em formulário tipo, como referido no ponto 11.1 do Aviso; não cumpre as habilitações académicas obrigatórias, por não apresentar documento comprovativo das habilitações académicas em Licenciatura em Engenharia Florestal ou dos Recursos Florestais, como referido na alínea a) do ponto 11.3 do Aviso; não cumpre as habilitações profissionais exigidas, por não apresentar comprovativo referente à inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos, como referido na alínea b) do ponto 11.3 do Aviso; não apresenta o Curriculum Vitae, devidamente assinado e datado, como referido na alínea c) do ponto 11.3 do Aviso; e não apresenta a credenciação de Técnica em fogo controlado emitido pelo ICNF, como referido na alínea d) do ponto

Tatiana
R
B

11.3 do Aviso; razão pela qual se conclui que a candidata não cumpre os requisitos específicos de admissão e, nos termos do disposto no ponto 11.1 e na alínea k) do ponto 11.3 do Aviso, se determina a sua **EXCLUSÃO**;

- h. A candidata **Tatiana Silva** não submeteu a candidatura em formulário tipo, como referido no ponto 11.1 do Aviso; não cumpre as habilitações académicas obrigatórias, por não apresentar documento comprovativo das habilitações académicas em Licenciatura em Engenharia Florestal ou dos Recursos Florestais, como referido na alínea a) do ponto 11.3 do Aviso; não cumpre as habilitações profissionais exigidas, por não apresentar comprovativo referente à inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos, como referido na alínea b) do ponto 11.3 do Aviso; não apresenta o Curriculum Vitae, devidamente assinado e datado, como referido na alínea c) do ponto 11.3 do Aviso; e não apresenta a credenciação de Técnica em fogo controlado emitido pelo ICNF, como referido na alínea d) do ponto 11.3 do Aviso; razão pela qual se conclui que a candidata não cumpre os requisitos específicos de admissão e, nos termos do disposto no ponto 11.1 e na alínea k) do ponto 11.3 do Aviso, se determina a sua **EXCLUSÃO**;
- i. A candidata **Sandra Raquel Nogueira Castro** não cumpre as habilitações académicas obrigatórias, por não apresentar documento comprovativo das habilitações académicas em Licenciatura em Engenharia Florestal ou dos Recursos Florestais, como referido na alínea a) do ponto 11.3 do Aviso; não cumpre as habilitações profissionais exigidas, por não apresentar comprovativo referente à inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos, como referido na alínea b) do ponto 11.3 do Aviso; não apresenta o Curriculum Vitae, como referido na alínea c) do ponto 11.3 do Aviso; e não apresenta a credenciação de Técnica em fogo controlado emitido pelo ICNF, como referido na alínea d) do ponto 11.3 do Aviso; razão pela qual se conclui a candidata não cumpre os requisitos específicos de admissão e, nos termos do disposto na alínea k) do ponto 11.3 do Aviso, se determina a sua **EXCLUSÃO**;
- j. A candidata **Gisela Marina Teixeira da Costa** não submeteu a candidatura em formulário tipo, como referido no ponto 11.1 do Aviso; não cumpre as habilitações profissionais exigidas, por não apresentar comprovativo referente à inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos, como referido na alínea b) do ponto 11.3 do Aviso; não apresenta o Curriculum Vitae, devidamente

Substitua
A
9

assinado e datado, como referido na alínea c) do ponto 11.3 do Aviso; e não apresenta a credenciação de Técnica em fogo controlado emitido pelo ICNF, como referido na alínea d) do ponto 11.3 do Aviso; razão pela qual se conclui que a candidata não cumpre os requisitos específicos de admissão e, nos termos do disposto no ponto 11.1 e na alínea k) do ponto 11.3 do Aviso, se determina a sua **EXCLUSÃO**;

- k. O candidato **Manuel José da Silva Miranda Fernandes** não apresenta o Curriculum Vitae, devidamente assinado e datado, como referido na alínea c) do ponto 11.3 do Aviso; e não apresenta a credenciação de Técnico em fogo controlado emitido pelo ICNF, como referido na alínea d) do ponto 11.3 do Aviso (de referir que nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 14º da Portaria “*O candidato deve reunir os requisitos até à data limite de apresentação da candidatura*”); razão pela qual se conclui que o candidato não cumpre os requisitos específicos de admissão e, nos termos do disposto na alínea k) do ponto 11.3 do Aviso, se determina a sua **EXCLUSÃO**;
- l. A candidata **Flávia Maria da Silva Fernandes** não cumpre as habilitações académicas obrigatórias, por não apresentar documento comprovativo das habilitações académicas em Licenciatura em Engenharia Florestal ou dos Recursos Florestais, como referido na alínea a) do ponto 11.3 do Aviso; não cumpre as habilitações profissionais exigidas, por não apresentar comprovativo referente à inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos, como referido na alínea b) do ponto 11.3 do Aviso; não apresenta o Curriculum Vitae, devidamente assinado e datado, como referido na alínea c) do ponto 11.3 do Aviso; e não apresenta a credenciação de Técnica em fogo controlado emitido pelo ICNF, como referido na alínea d) do ponto 11.3 do Aviso; razão pela qual se conclui a candidata não cumpre os requisitos específicos de admissão e, nos termos do disposto na alínea k) do ponto 11.3 do Aviso, se determina a sua **EXCLUSÃO**;
- m. O candidato **Pedro José Ribeiro** não submeteu a candidatura em formulário tipo, como referido no ponto 11.1 do Aviso; não cumpre as habilitações académicas obrigatórias, por não apresentar documento comprovativo das habilitações académicas em Licenciatura em Engenharia Florestal ou dos Recursos Florestais, como referido na alínea a) do ponto 11.3 do Aviso; não cumpre as habilitações profissionais exigidas, por não apresentar comprovativo referente à inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos, como referido na alínea b) do ponto 11.3 do

Aviso; não apresenta o Curriculum Vitae, devidamente assinado e datado, como referido na alínea c) do ponto 11.3 do Aviso; e não apresenta a credenciação de Técnico em fogo controlado emitido pelo ICNF, como referido na alínea d) do ponto 11.3 do Aviso; razão pela qual se conclui que o candidato não cumpre os requisitos específicos de admissão e, nos termos do disposto no ponto 11.1 e na alínea k) do ponto 11.3 do Aviso, se determina a sua **EXCLUSÃO**;

- III. A restante candidata **entregou** toda a documentação exigida no Aviso, nas condições nele exigidas, e preenche os requisitos fixados para a admissão ao procedimento, pelo que o Júri determina a sua **ADMISSÃO**.
- IV. Considerando que a candidata admitida, **Rosana Patrícia Ribeiro Machados** não possui relação jurídica de emprego público previamente constituída, deverá submeter-se aos métodos de seleção "Prova de Conhecimentos" e "Avaliação Psicológica".
- V. Para os efeitos do disposto do artigo 121.º e ss. do Código do Procedimento Administrativo e do previsto no n.º 4 do art.º 16.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação vigente à data da publicitação do presente procedimento concursal, deverão **os candidatos excluídos** ser notificados da presente Ata e de que dispõem do prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da notificação, para, querendo, se manifestarem em sede de **audiência de interessados**, o que deverão fazer por escrito, em formulário próprio disponível na página www.cim-ave.pt, e enviado para o endereço eletrónico concursos.pessoal@cim-ave.pt.
- VI. Notifiquem-se os demais candidatos, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria suprarreferida.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada pelo Júri a presente reunião.

Para constar do processo foi lavrada a presente ata que o Júri vai assinar.

O Júri,



